

Ao Juízo da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR

Processo: 0029160-27.2015.8.16.0001

Caixa Econômica Federal - CAIXA, por seu procurador, comparece para informar que não tem interesse no resultado desta demanda, por conta de o contrato n. 155551488306.0 da mutuária Construtora e Incorporadora Squadro, do qual se origina a hipoteca sobre os imóveis que serão leiloados, estar quitado conforme demonstrativos anexos.

A baixa da hipoteca deve ser providenciada pela tomadora do empréstimo, mediante requerimento e pagamentos das despesas da regularização do registro.

Requer, em razão disso, a desabilitação da CAIXA do processo.

Termos em que pede deferimento.

Cascavel, 31 de outubro de 2023.

Franco Andrey Ficagna Advogado CAIXA, OAB/PR 28.959

